



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4064, DE 09 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0107.2.052 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

04.02.18.542.0107.1.007 – ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SOLIDOS

3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 60.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 70.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.01.04.122.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(147) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 45.000,00

04.01.04.122.0004.2.049 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(142) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00

04.01.04.126.0004.1.006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(152) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 15.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o meio ambiente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL, aos 09
dias do mês de julho do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

09/07/19

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Cássia de Sena Freitas
Secretaria Geral Matricula nº. 478327- 1